



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL PRPPG Nº. 121/2024, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024**

A PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, nomeada pela Portaria nº 245/2023/GR, publicada no DOU nº 115, de 20 de junho de 2023, s. 2, p. 25, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 282/2020/GR, nos Art. 2º e 3º, torna público, pelo presente Edital o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direitos Humanos na América Latina**, válido para ingresso no segundo semestre de 2024.

## **1. DO RESULTADO DA 1ª FASE DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1** Considerando o disposto no [Edital PRPPG nº. 111/2024](#), constam relacionadas no Anexo I do presente edital, o **RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª FASE do Processo Seletivo do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Direitos Humanos na América Latina**, válido para ingresso no segundo semestre de 2024.

## **2. DOS RECURSOS**

**2.1** Os(As) candidatos(as) que estiverem em desacordo com a(s) nota(s) atribuída(s), poderão interpor recurso em face da decisão disposta no presente edital, conforme os procedimentos a seguir:

- a)** acessar o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da UNILA ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE RECURSO](https://inscreva.unila.edu.br/events/2760/subscriptions/new)), ou copie e cole o seguinte link em seu navegador: <https://inscreva.unila.edu.br/events/2760/subscriptions/new>;
- b)** preencher o formulário com motivo do recurso e justificativa(s) fundamentada(s), adicionando eventuais documentos que comprovem as alegações dispostas na fundamentação do recurso;
- c)** imprimir ou salvar o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição (ao imprimir ou salvar o comprovante, o(a) candidato(a) confirma que seu recurso foi recebido pelo sistema).

**2.2** O(A) candidato(a) receberá a confirmação de submissão do recurso pelo próprio Portal Inscreva da UNILA. A PRPPG, o Departamento de Pós-Graduação e a Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu não se responsabilizam por recursos não recebidos, recursos recebidos sem anexo ou recursos recebidos com anexo corrompido.

**2.2.1** Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões exigidos no presente edital, ou pedidos de recursos eventualmente já indeferidos.

**2.3** Os candidatos poderão interpor os recursos até o dia 30 de outubro de 2024 (até as 23h59min – horário oficial de Brasília).

**2.4** O(A) candidato(a) poderá anexar ao Formulário de Recurso (Anexo IV do [Edital PRPPG nº. 111/2024](#)) quaisquer documentos que julgar pertinentes, desde que em um único arquivo em formato PDF que não ultrapasse 100MB.



**2.5** O(A) candidato(a) deverá utilizar-se de linguagem clara e objetiva em seu pleito, além de primar por conteúdo consistente de dados e informações. Os recursos que se apresentarem inconsistentes ou que desrespeitem a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

**2.6** Os resultados das análises dos recursos serão divulgados em edital próprio, na data provável de 31 de outubro de 2024, devendo o(a) candidato(a) acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

### **3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, conforme cronograma do processo seletivo.

**3.2** A homologação da inscrição e classificação no presente processo seletivo NÃO implicam em direito à vaga, e sim em expectativa de direito.

**3.3** A qualquer tempo o presente Processo Seletivo poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da UNILA, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**3.4** Este processo seletivo é válido somente para o curso oferecido, com início previsto no ano letivo de 2024 (conforme Calendário Acadêmico da Pós-Graduação aprovado pela [Resolução nº. 34/2023](#) do Conselho Universitário – CONSUN da UNILA), não sendo passível de aproveitamento em seleções futuras.

**3.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UNILA, conjuntamente à Comissão de Seleção.





---

*Emitido em 2024*

**EDITAL N° 121/2024 - PRPPG (10.01.05.19)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 29/10/2024 17:16 )*

LAURA FORTES

*PRO-REITOR(A)*

*PRPPG (10.01.05.19)*

*Matrícula: ###069#2*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **121**, ano: **2024**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/10/2024** e o código de verificação: **a24050c561**